



**LEI COMPLEMENTAR N.º 146, de 17 de Dezembro de 2014**

*“Altera a Lei Complementar Municipal nº 108/2013 e dá outras providências”.*

***O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º.** – Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo em comissão de Subprocurador Geral, acrescentando ao número das vagas já existentes, cujo padrão de remuneração e quantitativo encontra-se no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** – Ficam extintas 02 (duas) vagas do cargo em comissão de Procurador Adjunto, conforme Anexo II desta Lei.

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

**Art. 4º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 17 de dezembro de 2014

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal de Mariana



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### Vagas Criadas de Subprocurador

Denominação	Vagas Existentes	Vagas Criadas	Total de Vagas	Nível Salarial	Vínculo
Subprocurador Geral	03	02	05	IX	JUR

## ANEXO II

### Vagas Extintas de Procurador Adjunto

Denominação	Vagas Existentes	Vagas Extintas	Total de Vagas	Nível Salarial	Vínculo
Procurador Adjunto	07	02	05	VII	JUR